



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1978

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões

27/09/78
Rubrica do Presidente

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 78/80

INICIATIVA:

Vereador Ilo Coelho

HISTÓRICO:

Denomina RUA ROSA QUINTAS MARIA a via pública do Distrito de Conduru.

AUTUAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e oito, autuo o supra-citado e mais documentos que se seguem



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 78 /80.-

- Dá a atual Rua Projetada, localizada na Sede do Distrito de Conduru, Município de Cachoeiro de Itapemirim, a denominação de Rua "ROSA QUINTAS FARIA".

Art. 1º - A Via Pública que se inicia na confluência da Avenida Cândido Câmara com a Rua Malheiros e vai terminar na propriedade dos herdeiros do Sr. João Barros do Rego, na sede do Distrito de Conduru, passa a denominar-se RUA ROSA QUINTAS FARIA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 1980.

ILO COELHO
Presidente

JUSTIFICATIVA:

Nasceu Rosa Quintas Faria nesta cidade em 30 de agosto de 1904. Filha de José Quintas Munhoes e Esmeraldina Colores dos Santos Quintas, fez o curso primário e iniciação de violão. Em 1923 casou-se com Glodomiro Faria e em 1927, fixou residência em Conduru, Distrito de Cachoeiro, onde o casal possuiu um Bar, ocasião em que D. Rosa fazia deliciosos quitutes para servir os viajantes e fregueses e nas horas de folga ainda dava aula de Corte e Costura. Vendo a necessidade de seus filhos continuar os estudos, sacrificando sua vida de esposa e dona de casa, ela voltou a fixar residência em Cachoeiro.

Mulher dinâmica, esposa e mãe exemplar, não tendo possibilidades de ser professora, que era seu ideal, mas lutou com dênodo para que suas filhas conseguissem se formar, sendo que duas concluíram o curso de contabilidade, ~~xxx~~ e as demais, o curso normal. Aos 45 anos, foi acometida de grave enfermidade, vindo a falecer nove meses depois, 1951, deixando 13 filhos, o mais novo com um ano e seis meses de idade. Sua morte prematura deixou uma lacuna na vida dos filhos, mas deixou também, um grande, elo unindo-os pelo amor filial, pela compreensão e espírito de luta. Enfim, Rosa Quintas soube preparar o alicerce de uma grande construção: a formação moral, religiosa e união dos filhos.

Mulher extremamente caridosa criou várias crianças desamparadas, orietando-as para a vida.

Assim, só nos resta, solicitar dos nobres pares apoio para a nossa iniciativa.

ILO COELHO
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 78/80.-

- Dá a atual Rua Projetada, localizada na Sede do Distrito de Conduru, Município de Cachoeiro de Itapemirim, a denominação de Rua "ROSA QUINTAS FARIA".

Art. 1º - A Via Pública que se inicia na confluência da Avenida Cândido Câmara com a Rua Malheiros e vai terminar na propriedade dos herdeiros do Sr. João Barros do Rego, na sede do Distrito de Conduru, passa a denominar-se RUA ROSA QUINTAS FARIA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 1980.

ILO COELHO
Presidente

JUSTIFICATIVA:

Nasceu Rosa Quintas Faria nesta cidade em 30 de agosto de 1904. Filha de José Quintas Munhoes e Esmeraldina Coiores dos Santos Quintas, fez o curso primário e iniciação de violão. Em 1923 casou-se com Clodomiro Faria e em 1927, fixou residência em Conduru, Distrito de Cachoeiro, onde o casal possuiu um Bar, ocasião em que D. Rosa fazia deliciosos quitutes para servir os viajantes e fregueses e nas horas de folga ainda dava aula de Corte e Costura. Vendo a necessidade de seus filhos continuar os estudos, sacrificando sua vida de esposa e dona de casa, ela voltou a fixar residência em Cachoeiro.

Mulher dinâmica, esposa e mãe exemplar, não tendo possibilidades de ser professora, que era seu ideal, mas lutou com dênodo para que suas filhas conseguissem se formar, sendo que duas concluíram o curso de contabilidade, ~~xxx~~ e as demais, o curso normal. Aos 45 anos, foi acometida de grave enfermidade, vindo a falecer nove meses depois, 1951, deixando 13 filhos, o mais novo com um ano e seis meses de idade. Sua morte prematura deixou uma lacuna na vida dos filhos, mas deixou também, um grande, elo unindo-os pelo amor filial, pela compreensão e espírito de luta. Enfim, Rosa Quintas soube preparar o alicerce de uma grande construção: a formação moral, religiosa e união dos filhos.

Mulher extremamente caridosa criou várias crianças desamparadas, orietando-as para a vida.

Assim, só nos resta, solicitar dos nobres pares apoio para a nossa iniciativa.

ILO COELHO
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 78/80

- Dá a atual Rua Projetada, localizada na Sede do Distrito de Conduru, Município de Cachoeiro de Itapemirim, a denominação de Rua "ROSA QUINTAS FARIA".

Art. 1º - A Via Pública que se inicia na confluência da Avenida Cândido Câmara com a Rua Malheiros e vai terminar na propriedade dos herdeiros do Sr. João Barros do Rego, na sede do Distrito de Conduru, passa a denominar-se RUA ROSA QUINTAS FARIA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 1980.

ILDO COELHO
Presidente

JUSTIFICATIVA:

Nasceu Rosa Quintas Faria nesta cidade em 30 de agosto de 1904. Filha de José Quintas Munhoes e Esmeraldina Colores dos Santos Quintas, fez o curso primário e iniciação de violão. Em 1923 casou-se com Clodomiro Faria e em 1927, fixou residência em Conduru, Distrito de Cachoeiro, onde o casal possuiu um Bar, ocasião em que D. Rosa fazia deliciosos quitutes para servir os viajantes e fregueses e nas horas de folga ainda dava aula de Corte e Costura. Vendo a necessidade de seus filhos continuar os estudos, sacrificando sua vida de esposa e dona de casa, ela voltou a fixar residência em Cachoeiro.

Mulher dinâmica, esposa e mãe exemplar, não tendo possibilidades de ser professora, que era seu ideal, mas lutou com dênodo para que suas filhas conseguissem se formar, sendo que duas concluíram o curso de contabilidade, ~~XXX~~ e as demais, o curso normal. Aos 45 anos, foi acometida de grave enfermidade, vindo a falecer nove meses depois, 1951, deixando 13 filhos, o mais novo com um ano e seis meses de idade. Sua morte prematura deixou uma lacuna na vida dos filhos, mas deixou também, um grande, elo unindo-os pelo amor filial, pela compreensão e espírito de luta. Enfim, Rosa Quintas soube preparar o alicerce de uma grande construção: a formação moral, religiosa e união dos filhos.

Mulher extremamente caridosa criou várias crianças desamparadas, orientando-as para a vida.

Assim, só nos resta, solicitar dos nobres pares apoio para a nossa iniciativa.

ILDO COELHO
Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ENCAMINHE-SE.

Sala das Sessões, 29/10/91 19

(Rubrica do Presidente)

A Comissão de Justiça e Redação

A REDAÇÃO

Sala das sessões, 29/10/91 19

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Comissão de Justiça e Redação
Ao Vereador
para relatar
Sala das Comissões, 1/11/91
(Presidente da Comissão)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 78/80
RELATOR - ITO COELHO

RELATÓRIO

A matéria é Constitucional e legal.

PARECER

Pela aprovação.

Sala das Comissões, 13 de outubro de 1980.

Carlos Sáez de Saiz



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ENCAMINHE-SE.

Sala das Sessões, 13/10/1980

(Rubrica do Presidente)

À Comissão de Viação e Obras Públicas

A REDAÇÃO

Sala das sessões, 13/10/1980

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Comissão de Viação e Obras Públicas
Ao Vereador

para relatar.

Sala das Comissões, 13/10/1980

Manoel Carneiro
(Presidente da Comissão)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
 PROJETO DE LEI N° 78/80
 INICIATIVA: VEREADOR ILO COELHO
 RELATOR: VEREADOR ASTOR DILEN DOS SANTOS

R E L A T Ó R I O

Acompanhamos o relatório da comissão anterior.

P A R E C E R

Pela aprovação.

Sala das comissões, 20 de outubro de 1980.

Astor Astor Dilen dos Santos

Juanes

Sauvito Sauvito

Inclua-se na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sala das Sessões, 22 / 10 / 1980

(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões 27 / 10 / 1980

Rubrica do Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 78/80.-

- DÁ A ATUAL RUA PROJETADA LOCALIZADA NA SEDE DO DISTRITO DE CONDURU, MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, A DENOMINAÇÃO DE RUA ROSA QUINTAS FARIA.

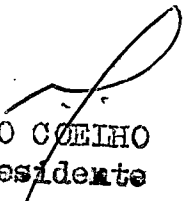
- O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais: Faça saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - A via pública que se inicia na confluência da Avenida Cândido Câmara com a Rua Malheiros e vai terminar na propriedade dos herdeiros do Sr. João Barros do Rego, na sede do Distrito de Conduru, passa a denominar-se RUA ROSA QUINTAS FARIA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 1980.


ILO COELHO
Presidente

CM/cib.-

DATA	NUMERO
29/09/80	078/80
DESTINO:	CODIGO:
Arquivo - LPI - 313/CM	